

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO I – 1.854/2026

Tendo em vista a inviabilidade de competição, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação com base no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

“f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,”

Para prosseguimento.

FÁBIO SALUN SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C2-99CD-3092-720B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO SALUN SILVA (CPF 106.XXX.XXX-35) em 03/07/2026 08:22:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/C6C2-99CD-3092-720B>